



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

I 0021/2023
P = 007/23

PEDIDO DE EXECUÇÃO Nº 031/2022 - ALMOX BETO

SERVIÇOS

OBRAS

MATERIAIS

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLICITO A EXECUÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

OBJETO: Descrição minuciosa (vide verso)

Valor estimado: R\$ 61.640,00

Forma de Pagamento: Conforme recebimento pelo setor responsável.

Prazo de Execução: imediato

Justificativa: Aquisição de medicamentos para atender demanda judicial das Pacientes:

Bianca Senger Cardoso - Processo - 1000041-09.2019.8.26.0058

Davi Lucas Modesto - Processo - 1001265-79.2019.26.0058

Fernanda Roberta Sabino Paulino Damascena - Processo - 1000774-67-2022.26.0058

Jéssica da Silva Rodrigues - Processo - 1000030-09.2021.8.26.0058-2021/000036

Victoria Heloísa da Silva - Processo - 0001654-23.2015.8.26.0058

Yasmin Oliveira Correa - Processo - 1002261-14.2018.8.26.0058, na Secretaria de Saúde.

DATA: 20/03/2023

CARLOS H. THIRONE SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Carlos H. Thirone Silva
RG: 58.175.903-5
Secretário Mun. de Saúde

SETOR DE COMPRAS:

O presente pedido de execução foi protocolo nesta Repartição nº ____/____
de ____ de ____ de 2023

Agudos SP, ____ de ____ 2023.

300 0115
ficha 158

Assinatura do Responsável

Medtronic

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR

MEDTRONIC

VINHEDO - SP - 13288-006

Brasil - CNPJ 01.772.798/0002-33

www.medtronic.com

Tel 55 11 2187-6200

VINHEDO, 17 de Março de 2023

À (O):

MUNICIPIO DE AGUDOS - SP

COTACAO 1100941/2023

PROCESSO:

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 17/03/2023 - HORÁRIO: 00:00

CÓDIGO DO CLIENTE:

BID N.: 1100941

Propostas de Preços

A empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, endereço EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC - VINHEDO - SP - 13288-006, inscrita no **CNPJ nº 01.772.798/0002-33** e **Inscrição Estadual nº 714.104.031.113**, por intermédio de seu representante legal abaixo indicado/assinado, apresenta proposta de preço para a modalidade de licitação em referência, de acordo com as previsões legais.

Item	Descrição Completa	Qtd Emb.	Preço Emb.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	<p><u>INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L</u> Conjunto de infusão Quick Set MMT 397A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha-guia). Cânula é a "agulha" não-metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 9 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele. Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a troca dos descartáveis a cada 2-3 dias.</p> <p>MODELO: REGISTRO ANVISA: 10349000761 APRESENTAÇÃO: Pack PRAZO VALIDADE PRODUTO: 12 meses PRAZO ENTREGA: 10 dias úteis após o recebimento do empenho GARANTIA: N/A ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE FÍSICO: 1. Unomedical a/s 2. Unomedical Devices S.A de C.V - FABRICANTE LEGAL: 1. Unomedical</p>	150	R\$ 1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais)	1500	R\$ 116,10 (cento e dezesseis reais e dez centavos)	R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)

Medtronic

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC

VINHEDO - SP - 13288-006

Brasil - CNPJ 01.772.798/0002-33

www.medtronic.com

Tel 55 11 2187-6200

	a/s 2.Unomedical Devices S.A de C.V - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-397A					
2	<u>RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L</u> Seringa especial na qual a insulina é alocada para que seja infundida através da bomba. Capacidade máxima de (3mL) e de uso exclusivo para as bombas Paradigm MMT-715, MMT 754 ou Minimed 640G - MMT-1752. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias. MODELO: REGISTRO ANVISA: 10349000772 APRESENTAÇÃO: Pack PRAZO VALIDADE PRODUTO: 12 meses PRAZO ENTREGA: 10 dias úteis após o recebimento do empenho GARANTIA: N/A ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE FÍSICO: Medtronic Puerto Rico Operations Co. Juncos Road 31 km 24,4, Ceiba Norte Industrial Park Juncos - Puerto Rico 00777 - Porto Rico (EUA) FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325 Estados Unidos - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-332A	150	R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)	1500	R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos)	R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)
3	<u>SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1</u> Guardian Sensor 3 -Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos, total de 288 leituras por dia. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensão: 8,75 mm. Compatível com Guardian Link 3 BLE. Registro ANVISA 10349001003(acessório bomba) MODELO:	90	R\$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais)	450	R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)	R\$ 179.820,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e vinte reais)

Medtronic

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR

MEDTRONIC

VINHEDO - SP - 13288-006

Brasil - CNPJ 01.772.798/0002-33

www.medtronic.com

Tel 55 11 2187-6200

REGISTRO ANVISA: 10349001003 APRESENTAÇÃO: Not assigned PRAZO VALIDADE PRODUTO: 06 meses PRAZO ENTREGA: 10 dias úteis após o recebimento do empenho GARANTIA: N/A ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE FÍSICO: - FABRICANTE LEGAL: - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7020C1					
--	--	--	--	--	--

PREÇO SUB TOTAL/POR EXTENSO: R\$ 383.070,00 (trezentos e oitenta e três mil e setenta reais)

PREÇO TOTAL/POR EXTENSO DA PROPOSTA: R\$ 383.070,00 (trezentos e oitenta e três mil e setenta reais)

CONSIDERAÇÕES GERAIS (CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA) E DECLARAÇÕES FINAIS:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos.

Local de entrega: conforme edital.

Declaramos que:

- I - A venda do produto por inexigibilidade ou dispensa de licitação somente poderá ser efetivada caso, juntamente com a Nota de Empenho, nos seja encaminhada cópia dos autos do processo que justifique a inexigibilidade ou a dispensa de licitação, caso contrário o fornecimento deverá ser feito de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- II - A não apresentação da referida justificativa invalidará esta proposta.
- III - Atenção para os dados da Proponente/Contratada informados nesta proposta.

Prazo de validade do produto sensor modelo MMT-7020C1: é fabricado com validade de 12 meses, além disso, trata-se de produto importado. Em consequência, após o procedimento de importação é comercializado com validade inferior a 80% da data de sua fabricação, portanto, esta proposta torna-se nula mediante empenhos, cláusulas contratuais e/ou documentos similares que exigirem entrega deste produto com validade superior a 50% da data de sua fabricação, que corresponderá a 180 dias.

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Endereço: EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC - VINHEDO - SP - CEP 13288-006

CNPJ 01.772.798/0002-33

Medtronic

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR
MEDTRONIC

VINHEDO - SP - 13288-006

Brasil - CNPJ 01.772.798/0002-33

www.medtronic.com

Tel 55 11 2187-6200

Inscrição Estadual 714.104.031.113

Telefone (11) 2187-6204/ (11) 5083-3108

e-mail: rs.brzlicitacoesbrasil@medtronic.com

DADOS BANCÁRIOS:

001 - BCO DO BRASIL S.A. - Agência: 3344-8 - C/C 1490-7

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA/CONTRATO:

Nome: Leonardo Santos

Nacionalidade: Brasileiro(a)

Estado Civil: Solteiro(a)

Função: Supervisor de Licitações

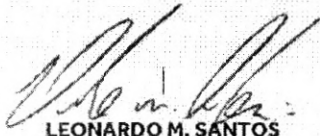
Endereço Comercial: EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA
EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC, VINHEDO - SP

RG N° 44.053.084-2

CPF N° 323.110.578-12

E-mail: leonardo.d.santos@medtronic.com

Atenciosamente,



LEONARDO M. SANTOS

MEDTORNIC COMERCIAL LTDA



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 714.104.031.113
CNPJ: 01.772.798/0002-33
Nome Empresarial: MEDTRONIC COML LT

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 03/03/2008
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MEDTRONIC COML LT
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 18/06/1997
CNPJ da Matriz: 01.772.798/0001-52
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 206.327.989,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 18/06/1997
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
243.387.388-63	ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA	Administrador	-	28/08/2020

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO
Nº: 85
CEP: 04.576-010
Município: SAO PAULO
Complemento: ANDAR 9 E 10 ANDAR BLOCO A
Bairro: CIDADE MONCOES
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2182-9200
e-mail: ANDRE.B.ARRUDA@MEDTRONIC.COM
Fax:

214.995.498-22	FELIPE CARDINALI BARREIRO	Administrador	0,00 %	13/12/2021
----------------	---------------------------	---------------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO
Nº: 85
CEP: 04.576-010
Município: SAO PAULO
Complemento: ANDAR 9 PARTE A ANDAR 10 PARTE A
Bairro: CIDADE MONCOES
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2182-9200
e-mail: EMAIL@EMAIL.COM
Fax:

082.290.548-51	ALEXANDRE VERRI	Procurador	-	23/04/2003
----------------	-----------------	------------	---	------------

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS
Nº: 12595
CEP: 04.578-000
Município: SAO PAULO
Complemento: ANDAR 18
Bairro: BROOKLIN NOVO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5505-4001
e-mail:
Fax:

MEDTRONIC INT TECHNOLOGI	Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	-	26/05/2003
--------------------------	---	---	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA PEDRO QUAGLIO
Nº: 71
CEP: 13.800-600
Município: MOGI MIRIM
Complemento:
Bairro: STA JULIA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)3441--4835
e-mail: m.bovi@terra.com.br
Fax:

Representante:	082.290.548-51	ALEXANDRE VERRI	Procurador	26/05/2003
----------------	----------------	-----------------	------------	------------

Endereço do Representante

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	Complemento: ANDAR 18
Nº: 12995	Bairro: BROOKLIN NOVO
CEP: 04.578-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Contato do Representante	
Telefone: (11)5505-4001	Fax:
e-mail:	

05.667.585/0001-11 COVIDIEN GROUP S.A.R.L. Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior 100,00000 % 15/06/2020

Endereço do Participante	
Logradouro: RUA AVENUE EMILE REUTER	Complemento: L-2420
Nº: 6	Bairro: LUXEMBOURG
CEP: 00000000	UF: DF
Município: EXTERIOR	
Contato do Participante	
Telefone: (00)0000-0000	Fax:
e-mail:	

Representante:

243.387.388-63 ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA Procurador 28/08/2020

Endereço do Representante	
Logradouro: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO	Complemento: ANDAR 9 E 10 BLOCO A
Nº: 85	Bairro: CIDADE MONCOES
CEP: 04.576-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Contato do Representante	
Telefone: (11)2182-9200	Fax:
e-mail: ANDRE.B.ARRUDA@MEDTRONIC.COM	

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 01.772.798/0002-33 **Data da Inscrição no Estado:** 03/03/2008

IE: 714.104.031.113 **Data Início da IE:** 03/03/2008

NIRE: 35.9.0286773-2

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 03/03/2008

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 22/01/2008

CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 09/10/2019

CPR-ST:

CNAE Principal: 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças **Data Início do CNAE Prin.:** 03/03/2008

CNAE Secundários: 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, técnicas e técnicas não especificadas anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

DRT: DRT-16 - JUNDIAI **Posto Fiscal:** PF-10 - JUNDIAI

Contabilista

CRC: 1SP230063/O-0 **CPF/CNPJ:** 290.011.118-87

Nome: RICARDO GIRARDI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 13/09/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA NAPAGOE **Complemento:**

Nº: 172 **Bairro:** VILA CALIFORNIA

CEP: 03.212-040 **UF:** SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)2389-9525
e-mail: rgirardi@hotmail.com

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA JOAQUIM FLORIANO

Nº: 100

CEP: 04.534-000

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)9733-6716

e-mail:

Complemento: 7 ANDAR

Bairro: ITAIM BIBI

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS

Nº: KM 04

CEP: 13.280-001

Município: VINHEDO

Referência: CENTRO

Data de Início do Endereço: 02/12/2019

Complemento: TERREOPORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ
255 SETOR MEDTRONIC

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2187-6204

Fax:

Telefone 2: (11)5083-3108

e-mail: MARISSE.D.BONFIM@MEDTRONIC.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS

Nº: KM 04

CEP: 13.280-001

Município: VINHEDO

Referência: CENTRO

Complemento: TERREOPORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ
255 SETOR MEDTRONIC

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB:

Nº da Licença CETESB: 00003011

Data do Protocolo:

Data da Licença: 11/04/2018

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.772.798/0002-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2004
NOME EMPRESARIAL MEDTRONIC COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST VINHEDO VIRACOPOS	NÚMERO KM 04	COMPLEMENTO TERREOPORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC
CEP 13.280-001	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VINHEDO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARISSE.D.BONFIM@MEDTRONIC.COM	TELEFONE (11) 2187-6204/ (11) 5083-3108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **10:16:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:32 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **59EE.D8D0.7349.162B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.772.798/0002-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030205354-70
Data e hora da emissão 06/03/2023 14:49:33
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Agudos

CENTRO DE REGIÃO - CNPJ 46.137.444/0001-74 - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: ((14) 3-262-8 Fax: ()-

PRAÇA TIRADENTES, n°: 650 - CENTRO - CEP: 17.120-000

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Processo n°: 763/2023

Unid. Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Agudos

n°: 2/2023

FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

DATA : 12/04/2023

FICHA : 158

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Agudos

MODALIDADE : n°: 2/2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 06	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 06.01.00	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASS. ECONOMICA	: 3.3.90.30	-	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DA RESERVA: 61.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Prefeitura Municipal de Agudos , 12 de abril de 2023.

Reservador por: CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA



Endereço: PRACA TIRADENTES Nº 650
Cidade: AGUDOS - SP

Prefeitura Municipal de Agudos

CEP: 17.120-000 Bairro: CENTRO
Fone: (14)32628500 Fax: (14)32628500 CNPJ: 46.137.444/0001-74

ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO

Processo: 763 / 2023

Nº Licitação: 2

Data de Ratificação: 12/04/2023

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DAS PACIENTES: BIANCA SENER CARDOSO PROCESSO 1000041-09.2019.8.26.0058; DAVI LUCAS MODESTO - PROCESSO - 1001265-79.2019.26.0058; JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES - PROCESSO 1000030-09.2021.8.26.0058-2021/000036; VICTORIA HELOÍSA DA SILVA - PROCESSO - 0001654-23.2015.8.26.0058; YAS, IM OLIVEIRA CORREA - PROCESSO - 1002261-14.2018.8.26.0058

Ficha: 158

Reserva de Dotação: 1777

Data da Reserva: 12/04/2023

Centro de Custo: 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2293 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Elemento: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

PCASP: 115610500000000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P

Aplicação: 3000116 - APS-Capitação Ponderada

Fonte de Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Item de Despesa: 999 - DIVERSOS

Convênio:

Fornecedor: 12435 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Tipo: JURÍDICA **Documento:** 01.772.798/0002-33

Endereço: ESTRADA DE VINHEDO VIRACOPOS KM 4 S/N Bairro: DIST. INDUSTRIAL Cep: 04514000

Cidade/Estado: VINHEDO - SP

Fone: 11-2182-9200 **Fax:**

E-Mail:

Gestora Req.: 2 - Prefeitura Municipal de Agudos

Solicitação/Ano: 246 / 2023

Nº Requisição:

Local Entrega:

Bairro:

Destino: 000001 - SECRETARIA DA SAUDE

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	115051121	RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3 ML 21 L	160	UN	19,4000	3.104,0000

Total por Solicitação => 3.104,00

Total a Empenhar => 3.104,00

CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO



Endereço: PRACA TIRADENTES Nº 650
Cidade: AGUDOS - SP

Prefeitura Municipal de Agudos

CEP: 17.120-000 Bairro: CENTRO
Fone: (14)32628500 Fax: (14)32628500 CNPJ: 46.137.444/0001-74

ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO

Processo: 763 / 2023

Nº Licitação: 2

Data de Ratificação: 12/04/2023

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DAS PACIENTES: BIANCA SENER CARDOSO PROCESSO 1000041-09.2019.8.26.0058; DAVI LUCAS MODESTO - PROCESSO - 1001265-79.2019.26.0058; JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES - PROCESSO 1000030-09.2021.8.26.0058-2021/000036; VICTORIA HELOÍSA DA SILVA - PROCESSO - 0001654-23.2015.8.26.0058; YAS, IM OLIVEIRA CORREA - PROCESSO - 1002261-14.2018.8.26.0058

Ficha: 158

Reserva de Dotação: 1777

Data da Reserva: 12/04/2023

Centro de Custo: 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2293 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Elemento: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR

PCASP: 115610500000000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P

Aplicação: 3000116 - APS-Capitação Ponderada

Fonte de Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Item de Despesa: 999 - DIVERSOS

Convênio:

Fornecedor: 12435 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Tipo: JURÍDICA Documento: 01.772.798/0002-33

Endereço: ESTRADA DE VINHEDO VIRACOPOS KM 4 S/N Bairro: DIST. INDUSTRIAL Cep: 04514000

Cidade/Estado: VINHEDO - SP

Fone: 11-2182-9200 Fax:

E-Mail:

Gestora Req.: 2 - Prefeitura Municipal de Agudos

Solicitação/Ano: 246 / 2023

Nº Requisição:

Local Entrega:

Bairro:

Destino: 000001 - SECRETARIA DA SAUDE

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	115049680	INFST MMT - 397 A QCKST 10 PK 9MM23N 6L	160	UN	116,1000	18.576,0000

Total por Solicitação => 18.576,00

Total a Empenhar => 18.576,00

CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO



Endereço: PRACA TIRADENTES Nº 650
Cidade: AGUDOS - SP

Prefeitura Municipal de Agudos

CEP: 17.120-000 Bairro: CENTRO
Fone: (14)32628500 Fax: (14)32628500 CNPJ: 46.137.444/0001-74

ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO

Processo: 763 / 2023

Nº Licitação: 2

Data de Ratificação: 12/04/2023

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DAS PACIENTES: BIANCA SINGER CARDOSO PROCESSO 1000041-09.2019.8.26.0058; DAVI LUCAS MODESTO - PROCESSO - 1001265-79.2019.26.0058; JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES - PROCESSO 1000030-09.2021.8.26.0058-2021/000036; VICTORIA HELOÍSA DA SILVA - PROCESSO - 0001654-23.2015.8.26.0058; YAS, IM OLIVEIRA CORREA - PROCESSO - 1002261-14.2018.8.26.0058

Ficha: 158

Reserva de Dotação: 1777

Data da Reserva: 12/04/2023

Centro de Custo: 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2293 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Elemento: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 3.3.90.30.37 - MEDICAMENTOS FORNECIDOS POR DECISÃO JUDICIAL

Aplicação: 3000116 - APS-Capitação Ponderada

Fonte de Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Item de Despesa: 999 - DIVERSOS

Convênio:

Fornecedor: 12435 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Tipo: JURÍDICA **Documento:** 01.772.798/0002-33

Endereço: ESTRADA DE VINHEDO VIRACOPOS KM 4 S/N Bairro: DIST. INDUSTRIAL Cep: 04514000

Cidade/Estado: VINHEDO - SP

Fone: 11-2182-9200 **Fax:**

E-Mail:

Gestora Req.: 2 - Prefeitura Municipal de Agudos

Solicitação/Ano: 246 / 2023

Nº Requisição:

Local Entrega:

Bairro:

Destino: 000001 - SECRETARIA DA SAUDE

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	115052786	SENSOR MMT-7008A 5 PK ENLITE NFIN 23L	100	UN	399,6000	39.960,0000

Total por Solicitação => 39.960,00

Total a Empenhar => 39.960,00

CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO Nº 096/2023

**PROCESSO Nº 067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE AGUDOS E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL
LTDA.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 35.521.850-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 375.670.578-16, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, com sede na Est Vinhedo Viracopos, Km 04 – Térreo Portão 2 Anexo Rua Edgar Marchiori Conj 255 – Setor Medtronic Vinhedo/SP– CEP 13.280-001 – Fone (0XX11) 2187-6200, e-mail: rs.brzlicitacoesbrasil@medtronic.com, representada pelo **SENHOR LEONARDO SANTOS**, brasileiro, Solteiro, Supervisor de Licitação, portador da cédula de identidade RG nº 44.053.084-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 323.110.578-12, doravante denominado como **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DAS PACIENTES: **BIANCA SENGER CARDOSO** PROCESSO 1000041-09.2019.8.26.0058; **DAVI LUCAS MODESTO** - PROCESSO - 1001265-79.2019.26.0058; **JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES** - PROCESSO 1000030-09.2021.8.26.0058-2021/000036; **VICTORIA HELOÍSA DA SILVA** - PROCESSO - 0001654-23.2015.8.26.0058; **YASMIM OLIVEIRA CORREA** - PROCESSO - 1002261-14.2018.8.26.0058.

ITEM	MATERIAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	INFST MMT-397º QCKST 10 PK 9MM23N 6L	160	116,10	18.576,00
02	RSVR MMT-332º 10 PK PRDGM 3ML 21L	160	19,40	3.104,00
03	SENSOR MMT-7008º 5PK ENLITE NFIN 23L	100	399,60	39.960,00
VALOR TOTAL R\$ 61.640,00 (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)				

**CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 – O prazo de execução da entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

3.1 – Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao contratado o preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

total de **R\$ 61.640,00 (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

3.2 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.3 – OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS À VISTA, mediante a apresentação do respectivo recibo.

3.4 – Conferido o recibo e não estando ele de acordo com as condições contratadas, a Administração a devolverá com os motivos da recusa por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará na mesma proporção ao tempo decorrido até a devida regularização.

3.5 – A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **Ficha: 158 – Aplicação: 300.0116**

**CLÁUSULA QUARTA
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1 – É inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

5.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.5 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.6 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.7 – A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.8 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido: em se tratando de compras ou locação de equipamentos:

5.8.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

5.8.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.9 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.10 – Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

5.11 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.2 – CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

6.2.1 – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.2.2 – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.2.3 – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.2.4 – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

6.2.5 – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

6.2.6 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

6.2.7 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

6.2.8 – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

6.2.9 – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.10 – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

6.2.11 – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

6.2.12 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

6.2.13 – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

6.2.14 – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

6.2.15 – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

6.2.16 – a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

6.2.17 – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

6.2.18 – descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

6.2.19 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 – A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

6.3.1 – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **ITENS 6.2.1 A 6.2.12 E 6.2.17**;

6.3.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.3.3 – judicial, nos termos da legislação;

6.3.4 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.3.5 – Quando a rescisão ocorrer com base nos **ITENS 6.2.12 A 6.2.17**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

6.3.5.1 – devolução de garantia;

6.3.5.2 – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

6.3.5.3 – pagamento do custo da desmobilização;

6.3.6 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL**

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.1 – O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

7.2.1 – Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, além da multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual em atraso.

7.3 – A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.4 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

7.5 – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1 – Advertência;

7.6.2 – Multa;

7.6.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **ITEM 7.6.3**;

7.6.5 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6 – As sanções previstas nos **ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4** poderão ser aplicadas juntamente com o **ITEM 7.6.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.6.7 – A sanção estabelecida no **ITEM 7.6.4** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.6.8 – As sanções previstas nos **ITENS 7.6.3 E 7.6.4** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

7.6.8.1 – Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.8.2 – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.6.8.3 – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA OITAVA
PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1 – O prazo de vigência deste contrato é da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA NONA
FORO**

9.1 – Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by
LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS:323110578
Date: 2023.04.14
12:01:38 -03'00'

ZULEIDE COSTA DA SILVA
SANTOS:29313291851
91851

Digitally signed by
ZULEIDE COSTA DA SILVA
SANTOS:29313291851
Date: 2023.04.14
11:46:02 -03'00'

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
LEONARDO SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 096/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DAS PACIENTES: BIANCA SENGER CARDOSO PROCESSO 1000041-09.2019.8.26.0058; DAVI LUCAS MODESTO - PROCESSO - 1001265-79.2019.26.0058; JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES - PROCESSO 1000030-09.2021.8.26.0058-2021/000036; VICTORIA HELOÍSA DA SILVA - PROCESSO - 0001654-23.2015.8.26.0058; YASMIM OLIVEIRA CORREA - PROCESSO - 1002261-14.2018.8.26.0058.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: DRA. BIANCA DE ALMEIDA SANTANA, 429251, bianca.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, 10 de abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LEONARDO SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DE LICITAÇÕES
CPF: 323.110.578-12

Assinatura: _____

LEONARDO
DE MORAES
DOS
SANTOS:32311057
1057812

Digitally signed by
LEONARDO DE
MORAES DOS
SANTOS:32311057
812
Date: 2023.04.14
12:02:24 -03'00'

ZULEIDE
COSTA DA
SILVA
SANTOS:2931
3291851

Digitally signed by
ZULEIDE COSTA DA
SILVA
SANTOS:293132918
51
Date: 2023.04.14
11:46:26 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Assinatura do responsável pelo preenchimento



NUTRICIONALE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,
Produtos Lácteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.

FONE: (17) 3211-2030

www.nutricionale.com.br / e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 14 DE ABRIL DE 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP

A/C. DEPTO. DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - EDITAL N° 057/2023 - PROCESSO N
060/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA SERE
FORNECIDOS NA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO SEMAE - SETOR MUNICIPAL D
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO FRANCISCO AVATO N° 227
BAIRRO SANTA CECÍLIA - CEP 17.132-024 - AGUDOS - SP, CONFORM
ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - ENC. E ABERT
14/04/2023 ÀS 09:00 HS.

D E C L A R A Ç Ã O

A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.528.442/0001-17, SEDIADA RUA WILK FERREIRA D SOUZA N° 251 - DIST INDUSTRIAL, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SRA. EDNA MARIA DA CRUZ FAITAONE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N 16.397.807-4-SSP/SP, CPF N° 080.745.218-18, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, N QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° D CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:080745218
18

Assinado de forma digital por
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2023.04.14 08:08:39

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
R. G. N° 16.397.807-4-SSP/SP
CPF. N° 080.745.218-18
ADMINISTRADORA

ATENCIOSAMENT